MARIA GABRIELA DA SILVA SAUER:00785694005
Assinado de forma digital por MARIA GABRIELA DA SILVA SAUER:00785694005 Dados: 2026.03.02 08:17:53 -03'00'

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | ETP Nº03/2026
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presença de cães e gatos no espaço urbano e rural é uma realidade consolidada, exigindo do Poder Público a adoção de políticas eficazes voltadas à guarda responsável, à proteção animal e à saúde coletiva. A gestão adequada da população animal constitui fator diretamente relacionado à prevenção de zoonoses, à segurança sanitária e ao bem-estar tanto dos animais quanto da população. A identificação adequada de cães e gatos é uma demanda essencial para a efetividade das políticas públicas de saúde pública, vigilância sanitária, controle populacional animal e bem-estar animal. A ausência de identificação individual e permanente contribui para o aumento de animais errantes, o abandono, a reincidência de maus-tratos e a sobrecarga dos serviços públicos de recolhimento, atendimento veterinário e controle de zoonoses, gerando impactos diretos na saúde coletiva e no uso racional dos recursos públicos. No Município de Águas de Chapecó, a identificação de cães e gatos configura-se como medida indispensável para o fortalecimento das ações de bem-estar animal, saúde pública e controle populacional, em consonância com as atribuições do Poder Público Municipal e com a necessidade de organização de um sistema eficiente de gestão da população animal. Nesse contexto, a microchipagem de cães e gatos apresenta-se como solução técnica eficaz e segura, possibilitando a identificação individual e permanente dos animais, a formação de um cadastro municipal confiável, a facilitação da localização de tutores em casos de perda ou abandono, bem como o fortalecimento das ações de fiscalização, educação para a guarda responsável e prevenção de zoonoses. Para viabilizar a leitura e a correta identificação dos dispositivos implantados, faz-se necessária também a aquisição de leitores de microchip compatíveis com o padrão utilizado. O leitor é o equipamento responsável por captar, por meio de radiofrequência, o código numérico exclusivo contido no microchip, permitindo sua visualização imediata e a vinculação ao cadastro municipal. Ressalta-se que a presente necessidade encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.234/2025, que dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio à Alimentação e Bem-Estar de Cães e Gatos, especialmente no Capítulo III, o qual prevê ações voltadas à identificação, proteção e acompanhamento dos animais no âmbito do Município. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de microchips para cães e gatos, bem como de leitor compatível para a realização de leitura, visando atender ao interesse público, cumprir a legislação municipal vigente e fortalecer as políticas públicas de proteção animal e saúde pública no Município de Águas de Chapecó.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

No contexto vigente, registra-se que, no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 03/2026, o Município não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente vigente. Entretanto, a aquisição de microchips e leitor para cães e gatos caracteriza-se como ação planejada, contínua e necessária, destinada à execução de programa permanente de interesse público, voltado à identificação animal, ao bem-estar animal e à promoção da saúde pública no âmbito municipal. A referida contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, bem como às diretrizes das políticas públicas de proteção animal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada aquisição de microchipagem de cães e gatos e o leitor, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios: A contratação deverá contemplar exclusivamente a aquisição de microchips para identificação de cães e gatos, bem como de leitor compatível, atendendo aos padrões técnicos e normativos aplicáveis. Os microchips deverão ser próprios para identificação animal, biocompatíveis, estéreis, de uso único, contendo código numérico único, permanente e inalterável, em conformidade com os padrões internacionais ISO 11784 e ISO 11785. O leitor deverá ser compatível com os microchips fornecidos, possibilitando a leitura eficiente e precisa dos códigos de identificação, observando-se os mesmos padrões internacionais. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados de forma adequada, acompanhados de garantia do fabricante e em conformidade com a legislação vigente, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base nas demandas recorrentes do Município relacionadas às ações de identificação e bem-estar animal, considerando a execução de programas permanentes voltados à população de cães e gatos, bem como a capacidade operacional da Administração Pública Municipal. Para fins de planejamento, estima-se a aquisição de microchips para identificação de cães e gatos, em quantidade suficiente para atender as ações previstas ao longo do exercício, contemplando animais atendidos em programas municipais, ações de controle populacional e demais demandas institucionais. A definição da quantidade considera a média de atendimentos realizados em períodos anteriores, a continuidade das políticas públicas de proteção animal e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento das demandas ao longo do ano. Além disso, estima-se a aquisição do leitor de microchip, equipamento necessário para a leitura, conferência e atualização dos dados de identificação dos animais, compatível com os microchips a serem adquiridos.

A contratação de forma conjunta dos microchips e do leitor possibilita economia de escala, uma vez que garante compatibilidade entre os equipamentos, otimiza o processo de aquisição, reduz custos operacionais e evita contratações fragmentadas, observando-se as interdependências entre os itens necessários à execução da política pública de identificação animal. Os quantitativos previstos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/QDADE
01	MICROCHIP PARA ANIMAIS com aplicador em blister pac microchip iso 11784/11785 fdx-b, 134,2 khz, com camada anti-migratoria (parylene c), medindo aproximadamente 1,4mmx8mm encapsulado em biovidro com vareta de isolacao. Agulha e aplicador descartável. Bizel tri facetado, esterilizado por eo gas. Embalagem individual. Embalagem individual. O microchip esterilizado. Acompanhado de 6 etiquetas de código de barras- esse microchip possui icar que garante que o número não seja repetido.	700 unidades
02	LEITOR DE MICROCHIP - frequência de operação 134.2khz/125khz - padrão iso11784/85 - padrão de leitura fdx-b, isso 11784/85 - bateria lithium recarregável 3,7v.	02 unidades

Tab. 01. Descrição dos quantitativos estimados de microchip e leitor para cães e gatos.

Os quantitativos apresentados revelam-se compatíveis com a capacidade operacional do Município, com o planejamento orçamentário vigente e com a execução contínua do

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

programa, possibilitando o adequado atendimento da demanda pública, sem prejuízo à eficiência do gasto público e à boa gestão dos recursos materiais disponíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atendimento da necessidade identificada, realizou-se levantamento de mercado com a finalidade de analisar as alternativas disponíveis para a identificação de cães e gatos, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a adequação às políticas públicas municipais. Dentre as alternativas existentes, destacam-se métodos de identificação visual, como plaquetas e coleiras, bem como registros manuais e cadastros. Tais alternativas, embora apresentem menor custo inicial, mostram-se limitadas quanto à durabilidade, confiabilidade e permanência, estando sujeitas à perda, remoção ou deterioração, o que compromete a efetividade da identificação e gera a necessidade de reposição frequente, acarretando custos adicionais à Administração Pública. Em contrapartida, a identificação eletrônica por meio de microchipagem apresenta-se como solução técnica mais adequada, por se tratar de método permanente, seguro e padronizado, amplamente utilizado em programas públicos de identificação animal. Os microchips atendem a padrões internacionais, permitem a identificação individual e inalterável dos animais e possibilitam a integração a sistemas de cadastro, favorecendo a gestão pública e o controle das ações de bem-estar animal e saúde pública. Do ponto de vista econômico, a aquisição de microchips, associada ao leitor compatível, mostra-se vantajosa no médio e longo prazo, uma vez que reduz a necessidade de substituições, minimiza perdas, evita contratações repetidas e otimiza os recursos públicos, quando comparada a soluções temporárias ou não padronizadas. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados no levantamento de mercado, conclui-se que a aquisição de microchips para identificação de cães e gatos, acompanhada de leitor compatível, constitui a solução mais eficiente e adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Com base nos quantitativos estimados para a execução do Programa Municipal de Apoio à Alimentação e ao Bem-Estar de Cães e Gatos, bem como nos preços unitários referenciais apurados a partir de levantamento de mercado, conforme previamente descrito neste Estudo Técnico Preliminar, procede-se à estimativa do valor da contratação.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

A estimativa considerou os valores praticados no mercado para a aquisição de microchips para identificação de cães e gatos, compatíveis com os padrões internacionais vigentes, bem como para a aquisição de leitor de microchip, equipamento indispensável para a leitura e conferência dos dados de identificação dos animais. Os valores apurados encontram-se demonstrados na tabela a seguir, a qual apresenta os quantitativos estimados, os preços unitários referenciais e o valor total estimado da contratação, sendo que os documentos que dão suporte à pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDADE MINIMA	QDADE MAXIMA	ORÇAMENTOS	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	MICROCHIP PARA ANIMAIS com aplicador em blister pac microchip iso 11784/11785 fdx-b, 134,2 khz, com camada anti-migratoria (parylene c), medindo aproximadamente 1,4mmx8mm encapsulado em biovidro com vareta de isolacao. Agulha e aplicador descartável. Bizel tri facetado, esterilizado por eo gas. Embalagem individual. Embalagem individual. O microchip esterilizado. Acompanhado de 6 etiquetas de código de barras-esse microchip possui icar que garante que o número não seja repetido.	UND	01	700	**FORN.01** R$: 7,32 **FORN.02** R$: 14,85 **FORN.03** R$: 26,00	R$: 16,05	R$: 11.235,00
02	LEITOR DE MICROCHIP - frequência de operação 134.2khz/125khz - padrão	UND	01	02	**FORN.01** R$: 492,00 **FORN.02** R$: 858,00	R$: 1.450,00	R$: 2.900,00

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	iso11784/85 - padrão de leitura fdx-b, isso 11784/85 - bateria lithium recarregável 3,7v.				**FORN.03** R$: 3.000,00		
						VALOR TOTAL (R$)	R$: 14.135,00

Tab.02. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços referenciais e das memórias de cálculos para a aquisição dos itens descritos.

Destaca-se, ainda, que a contratação conjunta dos itens previstos possibilita otimização de recursos públicos, assegurando compatibilidade entre os produtos adquiridos e evitando a necessidade de contratações futuras complementares, o que contribui para a racionalização das despesas e para a economia de escala.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na aquisição de microchips para identificação de cães e gatos, bem como de leitor compatível, destinados ao atendimento das ações permanentes do Município voltadas à identificação animal, ao bem-estar animal e à promoção da saúde pública. Os microchips a serem adquiridos deverão atender aos padrões técnicos e normativos vigentes, possibilitando a identificação individual, permanente e segura dos animais, enquanto o leitor deverá ser compatível com os microchips fornecidos, garantindo a leitura eficiente e confiável dos códigos de identificação. Por se tratar de aquisição de bens, não se aplicam exigências de manutenção periódica para os microchips, os quais possuem vida útil indeterminada após a aplicação. Em relação ao leitor, deverá ser fornecido novo, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de garantia do fabricante, bem como de suporte técnico para eventuais falhas ou defeitos durante o período de garantia, conforme condições usuais de mercado. A solução proposta apresenta-se adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando padronização, confiabilidade e continuidade das ações de identificação animal, sem a necessidade de contratações adicionais correlatas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada através do sistema de registro de preço.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar resultados positivos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Administração Pública Municipal. A aquisição de microchips e de leitor compatível possibilita a utilização de uma solução durável e permanente, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e evitando gastos recorrentes com métodos de identificação temporários ou de baixa durabilidade, o que contribui para a racionalização das despesas públicas ao longo do tempo. Do ponto de vista dos recursos humanos, a padronização da identificação animal permite maior eficiência na gestão das informações, facilitando o controle, a consulta e o acompanhamento dos dados, otimizando o tempo de trabalho das equipes envolvidas nas ações de bem-estar animal e saúde pública. Quanto aos recursos materiais, a contratação conjunta dos itens necessários assegura compatibilidade entre os equipamentos, evita aquisições fragmentadas e reduz custos operacionais, promovendo melhor organização e utilização dos bens públicos. Sob o aspecto financeiro, a solução adotada contribui para o uso mais eficiente dos recursos disponíveis, alinhando-se ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, garantindo o atendimento das demandas institucionais com menor impacto financeiro e maior efetividade das políticas públicas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Previamente à celebração do contrato, a Administração Pública Municipal deverá adotar as providências necessárias para garantir que a contratação seja iniciada de forma organizada, transparente e eficiente, assegurando o cumprimento dos objetivos relacionados às ações de identificação de cães e gatos por meio de microchipagem e à correta aplicação dos recursos públicos.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:
Gestor de Contratos: Nelvo Kistermacher – Matrícula: 23118 – Secretário de Agricultura
Fiscal de Contrato: Rui Reis de Cerqueira. – Matrícula: 10736 – Médico Veterinário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não existe contratações correlatadas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação referente à aquisição de microchips para identificação de cães e gatos e de leitor compatível apresenta, de modo geral, baixo impacto ambiental, considerando a natureza dos bens adquiridos, sua durabilidade e a inexistência de consumo contínuo de recursos naturais durante sua utilização. Os microchips são fornecidos em aplicadores descartáveis semelhantes a seringas, contendo agulha, os quais, após a aplicação, geram resíduos perfurocortantes. Tais resíduos demandam manejo e descarte adequados, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes. Como medida mitigadora, os aplicadores utilizados deverão ser descartados em coletores apropriados para resíduos perfurocortantes, devidamente identificados, garantindo o encaminhamento correto para tratamento e destinação final, conforme os procedimentos adotados pelo Município. Os microchips, após aplicados, não demandam consumo de energia elétrica nem de outros recursos naturais para seu funcionamento, não gerando resíduos durante o uso. O leitor de microchip caracteriza-se como equipamento eletrônico de baixo consumo de energia, utilizado de forma pontual e sem impacto ambiental significativo.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é ambientalmente adequada, desde que observadas as medidas mitigadoras relacionadas ao descarte dos resíduos perfurocortantes e dos equipamentos eletrônicos, atendendo aos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e da gestão adequada dos resíduos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das análises técnicas, administrativas, econômicas e legais realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a aquisição de microchips e leitor para identificação de cães e gatos mostra-se adequada, necessária e plenamente justificada para o atendimento da necessidade pública a que se destina. Os cães e gatos fazem parte da vida da comunidade, convivem diariamente com a população e dependem diretamente das ações do Poder Público para que lhes sejam asseguradas condições mínimas de proteção, cuidado e bem-estar. Como seres sencientes, necessitam não apenas de alimento e abrigo, mas também de políticas públicas responsáveis que promovam sua identificação, proteção e acompanhamento adequado. A microchipagem representa mais do que um procedimento técnico: trata-se de um instrumento de responsabilidade social, que fortalece a guarda responsável, contribui para a redução do abandono, auxilia na prevenção de maus-tratos e apoia as ações de saúde pública e vigilância sanitária. Ao permitir a identificação permanente dos animais, o Município aprimora sua capacidade de gestão, proteção e cuidado, beneficiando tanto os animais quanto a coletividade.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

A solução proposta é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município de Águas de Chapecó, estando alinhada às diretrizes da Lei Municipal nº 2.234/2025 e aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável à contratação, por entender que a aquisição dos microchips e do leitor atende de maneira efetiva às necessidades identificadas, contribui para a consolidação das políticas públicas de bem-estar animal e reafirma o compromisso do Município com a proteção da vida, o cuidado com os animais e a promoção da saúde pública.

Município de Águas de Chapecó/SC, 11 de fevereiro de 2026.

_____
Nelvo Kistermacher
Mat.: 23118
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)